

Resolução nº : 8936/2002
Protocolo nº : 426770/02
Origem : THYSSENKRUPP ELEVADORES S.A.
Interessado : THYSSENKRUPP ELEVADORES S.A.
Assunto : LICITAÇÃO-COMPRAS/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS -

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA,

R E S O L V E :

Aprovar a minuta do 3º termo aditivo (fls. 30 e 31), ao contrato de 02/01/1998, com a empresa Thyssenkrupp Elevadores S. A., nos termos dos Pareceres nºs 11584/02 e 15363/02, respectivamente, da Diretoria de Assuntos Técnicos e Jurídicos e da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal, autorizando a administração a tomar as providências à efetivação da presente prorrogação contratual.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA e ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, e os Auditores MARINS ALVES DE CAMARGO NETO e JAIME TADEU LECHINSKI.

Presente a Procuradora-Geral junto a este Tribunal KATIA REGINA PUCHASKI.

Sala das Sessões, 26 de novembro de 2002.

RAFAEL IATAURO
Presidente